



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 003/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CONFORME PREVÊ A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Os subsídios para ocupantes do Cargo de Prefeito e Vice-prefeito do Município de Lagoa Grande será de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) e R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), respectivamente.

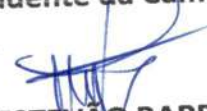
Parágrafo único. No caso de o Vice-Prefeito ser nomeado ou designado para função na administração direta ou indireta do Município, ser-lhe-á facultada a opção entre o subsídio do cargo de Vice-Prefeito e o da função para a qual for nomeado ou designado.

Art. 2º Sobre os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito incidirão os descontos legais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa Grande/PE 20 de dezembro 2023


JOSAFÁ PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara


JOSÉ ESTEVÃO BARBOSA
1º Secretário


EDNEUZA LAFAIETE DE BRITO
2ª Secretária